



Fundada em 15/08/1913



Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 01/06/1978

pelo Governo Municipal
Lei N.º 597 de 27/02/1959



Séde Social
Praça João Pessoa, 17
Telefones 21-8355
21-8469
Fax 21-8485



Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 485
Telefones 21-8689
22-5073



Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefones 21-7804
22-7997



- Art. 17º - A equipe que for vitoriosa por três vezes consecutivas, deixará o campo devendo entrar duas novas equipes, caso não haja duas equipes na espera, a equipe perdedora ou que empatou com a equipe que estava em campo permanecerá em campo.
- P. 1º - Caso haja empate na 3ª partida consecutiva, as duas equipes deixam o campo, e o retorno será iniciado pela equipe adversária.
- Art. 18º - O início de uma partida marca o limite de chegada e inscrição de novos participantes para a formação da próxima equipe. Aquele que chegar após o início de um jogo, entrará na lista imediatamente após o retorno de todos os jogadores.
- Art. 19º - As equipes, quando incompletas, serão formadas de acordo com as normas anteriores.
- Art. 20º - Caso ocorra empate no 1º jogo, sem que tenha chegado qualquer outro participante, as equipes terão direito a nova partida.
- Art. 21º - Quando no decorrer da atividade, algum elemento uniformizado se negar a compor qualquer equipe, seu nome será deslocado para o último lugar da lista de prioridade, da última equipe em formação no momento da recusa.
- Art. 22º - Considerar-se-á como desistente e perderá a vez, o participante que estiver ausente no momento de entrega das camisas. Para jogar, deverá inscrever-se novamente na lista de prioridade.
- Art. 23º - O jogador afastado de uma partida, por contusão, será substituído pelo primeiro jogador do segundo time em formação ou já formado.
- Art. 24º - O substituto permanecerá na equipe caso ela seja a vencedora. Retornará a seu time de origem se ocorrer derrota, empate ou se atuar na equipe que estiver jogando a 3ª partida consecutiva.

VI - DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

- Art. 25º - Os participantes que infringirem as regras de boa conduta no setor de futebol, quer dentro ou fora de campo, sujeitar-se-ão a punições sob o seguinte critério:
- a) Palavrões, atitudes inconvenientes, desacato ao companheiro, retirar camisa dentro do campo, abandonar a partida sem avisar a mesa, reclamações escandalosas, tumultos, desacato ao árbitro, expulsão com agravante e outros comportamentos que contrariam a disciplina desportiva e a convivência social no interior das dependências do Clube, dependendo do grau dos atos cometidos, poderão ser apreciados pela respectiva Comissão de futebol - no âmbito da prática do futebol - e ou pela Diretoria do Clube, na forma dos Estatutos com vista a aplicação de penas disciplinares.